



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei nº 2.478, de 06 de Abril de 2.017.

cria cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do município de Cachoeira de Minas – MG.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal do Município de Cachoeira de Minas - MG, os seguintes cargos de provimento efetivo:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	ESCOLARIDADE / REQUISITO PARA INVESTIDURA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	2.º Grau Completo	40	1.137,00

Art. 2º - O regime jurídico dos cargos ora criados é estatutário e suas relações funcionais são aquelas definidas na Lei Municipal nº 1.682/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Cachoeira de Minas - MG.

Art. 3º - As atribuições e os requisitos mínimos para o provimento dos cargos ora criados encontram-se estabelecidos no Anexo I.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 06 de Abril de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
- 2.º Grau Completo
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">- Atender pacientes que procurarem a Farmácia do Município;- Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários nos limites de sua capacidade funcional;- Interpretar prescrições e receitas médicas em conjunto com o Farmacêutico Responsável;- Operar o sistema dando entrada e baixa dos medicamentos no sistema;- Preencher dados necessários no caderno ou sistema de controle para liberação de medicamentos controlados;- Auxiliar o Farmacêutico responsável no que for requisitado;- Manter organizado prateleiras e expositores de remédios e outros produtos;- Repor medicamentos e produtos;- Verificar data de validade dos produtos e medicamentos;- Realizar demais atividades correlatas a função, mediante determinação superior.